



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 238/2025

Pretende a nobre vereadora Dra. Dani Galdino, através da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 238/2025, modificar o parágrafo 1º do art. 2º, do Projeto de Lei nº 238/2025.

A i.procuradora da casa em seu parecer opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade da presente emenda.

Essa comissão s.m.j., entende que referida Emenda objeto da presente análise possui vícios que possam macular seu regular andamento, sendo **illegal e inconstitucional**.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

